



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 01/25 DA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHERES (CDP), DE 15 DE MAIO DE 2025

Projeto de Lei Ordinária nº 73/25, de autoria do Ver. Enfermeiro Rogério, que “Dispõe sobre a criação do “Programa Municipal de Combate à Misoginia e Promoção da Igualdade de Gênero” no Município de Formosa Goiás.”.

Relatora: Vera. Professora Nilza.

I – Relatório

O Ver. Enfermeiro Rogério propõe a criação do Programa Municipal de Combate à Misoginia e Promoção da Igualdade de Gênero, com o objetivo de enfrentar atitudes e práticas discriminatórias contra as mulheres em diferentes espaços da sociedade. A proposta inclui ações como campanhas educativas, capacitação de profissionais, criação de canais de denúncia e apoio psicossocial, além de eventos voltados ao empoderamento feminino e à promoção de um ambiente mais igualitário e seguro para todas.

II – Análise

É possível reconhecer potencial transformador do projeto dentro do município, pois atua tanto na prevenção quanto na resposta aos comportamentos misóginos, que muitas vezes estão naturalizados no cotidiano. A iniciativa busca conscientizar a população e criar uma rede de acolhimento e proteção para mulheres em situação de vulnerabilidade. Além disso, envolve diferentes setores da administração e da sociedade civil, o que fortalece a efetividade das ações e contribui para mudanças culturais profundas.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Ao promover ações educativas, oferecer apoio às vítimas e estimular a participação ativa da sociedade, o projeto contribui para um ambiente mais justo, seguro e inclusivo.

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 15 de maio de 2025.

┐

┐

┐

Presidente

Relatora

Membro



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 01/25 DA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA
MULHERES (CDP), DE 15 DE MAIO DE 2025

Γ

Γ

Membro

Membro